



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.842/2000

De 27 de abril de 2000.

**CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO  
FUNDAMENTAL ZEFINHA MOTA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO  
FUNDAMENTAL **ZEFINHA MOTA**, nesta cidade de Patos-PB, com funcionamento no  
Bairro Sete Casas, ministrando a Educação Infantil e Ensino Fundamental da 1ª a 4ª séries,  
podendo ainda funcionar da 5ª a 8ª séries, de conformidade com a legislação educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 27 de abril de 2000.

Divaldo Medeiros Wanderley

= Prefeito Constitucional =